

LEI Nº 1587/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Publicado em 08/03/2024 DOM 680

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 93.508,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.31.00.00 (premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras), com a fonte 27160000 (LC 195/22 Demais Setores), no programa de trabalho 11.001.001-13.392.0031.1.127 (Ação Emergencial de Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 93.508,00 (noventa e três mil, quinhentos e oito reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3° Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2023, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recuros, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 07 DE MARÇO DE 2024

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

# ANEXO - LEI Nº 1587/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024

SUPLEMENTAÇÃO											
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo											
11.00	01.001-13.392.0031.1.127	Ação Emergencial de Apoio ao Setor Cultural	Gustavo								
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor							
569	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2716.0000	93.508,00							
SUBTOTAL											
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO											



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ GABINETE DO PREFEITO

#### **ANEXO II**

### LEI Nº 1587, DE 07 DE MARÇODE 2024

## **NOVA AÇÃO**

Nome da Ação: Ação Emergencial de Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo

**Finalidade:** Implementação dos recursos recebidos do ministério do turismo, através da lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para aplicação em ações emergenciais que visam combater e mitigar os efeitos da pandemia do covid-19 sobre o setor cultural.

Produto da Ação: Projetos Contemplados

Unidade de Medida: Unidade

Unidade Gestora: 01 – Prefeitura do Município de Tanguá

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo

Subunidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo

**Função:** 13 – Cultura

**Subfunção:** 392 – Difusão Cultural

**Programa de Governo:** 0031 – Revitalização e Desenvolvimento da Cultura e do Turismo

Tipo de Ação: 1 – Projeto

Código da Ação: 1.127

Exercício:	2024				
Metas Físicas:	55				
Metas Financeiras:	93.508,00				
Fontes de Recursos:	2.716.0000				



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024 **DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO** 

Período até 01/01/2024

Página: 1/1 ELIEZERCARDOZO 20/02/2024 10:43:50

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

			DESPESAS				
FONTES	SUBFONTE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	EXTRA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	RESTOS A PAGAR	TOTAL DAS DESPESAS	VALOR APURADO
27160000 - TRANSF.DEST.SETOR CULTLC 195/2022 A8º	0	93.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.508,00
TOTAL		93.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.508,00